



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/07/20	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Felipe Carvalho
07/08/20	2.0	Indicação do Integrante Administrativo	Rommel Campos
10/08/20	3.0	Revisão	Felipe Carvalho



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação	
Responsável pela demanda: Neolucio de Vasconcelos	Matrícula/SIAPE: 1353686
E-mail: neolucio.vasconcelos@rfb.gov.br	Telefone: (61) 3412-3737

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Vicente Eduardo Costa de Paula Pessoa	Matrícula/SIAPE: 1180697
Cargo: ATRFB	Lotação: DIFRA/COTEC
E-mail: vicente.pessoa@rfb.gov.br	Telefone: (61) 3412-3008

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura Digital

VICENTE EDUARDO COSTA DE PAULA PESSOA
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Operação Nacional



3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Substituição de solução de rede Ethernet de datacenter da RFB antiga, obsoleta, sem suporte e sem garantia (Switches).

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Descrição da Necessidade de TI

N04 - Manter e Suportar de Soluções de TI

Objetivos Estratégicos Institucionais

Objetivos de Gestão e Suporte	Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia
-------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivos Estratégicos de TIC

Perspectiva de Resultados	Assegurar a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade do negócio.
Perspectiva de Processos Internos	Aprimorar o ambiente informatizado
Perspectiva de Pessoas e Recursos	Aprimorar a infraestrutura física e tecnológica para suporte às atividades de TI

ALINHAMENTO AO PDTIC

ID	Ação do PDTIC
A026	Realizar a atualização permanente e a inovação de infraestrutura Tecnológica
ID	Meta do PDTIC associada
M16	Realizar Contratações de manutenção e suporte de soluções de TI como previsto anualmente

ALINHAMENTO AO PAC

Item	Tipo do item	Código	Descrição	Descrição detalhada
31	Solução de TIC	122971	SWITCH	SWITCH, NOME COMUTADOR DE DADOS REDE MICRO - SWITCH

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Receita Federal do Brasil – RFB, como administração tributária, faz uso intensivo de recursos de Tecnologia e Segurança da Informação. Portanto, precisa manter a disponibilidade do seu ambiente informatizado para exercer suas atribuições institucionais, sendo indispensável o bom funcionamento dos equipamentos para o processamento de dados localizado no datacenter da RFB, em Brasília.

Os avanços da TI têm permitido uma maior agilidade e a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados pela RFB a seus usuários e a toda a sociedade. A



utilização intensiva do datacenter tem possibilitado o aumento expressivo de processamento e disponibilização de serviços, bem como economia, gerencia e otimização dos recursos.

A rede do datacenter da RFB, localizado no Órgão Central, em Brasília, encontra-se hoje com 4 switches para desempenhar a função de topo de rack, 2 switches core de rede no seu datacenter e um software de gerência centralizado, todos adquiridos em 21 de janeiro de 2013, através do Contrato RFB/COPOL nº 04/2013. Estes switches tiveram garantia de 36 meses e que se encerrou em 2016. Em 7 de dezembro de 2017, através do Contrato RFB/COPOL nº 25/2017, foi realizada uma nova contratação de serviços de garantia e suporte aos equipamentos por um período de 22 meses.

Diante do quadro apresentado, faz-se urgente a aquisição dos equipamentos de rede que deverão substituir os equipamentos hoje em funcionamento no Datacenter da RFB. Justifica-se tal aquisição em virtude da obsolescência tecnológica do equipamento, do fim de vida útil e do final do suporte e garantia contratada para tais equipamentos. Há necessidade de atualização tecnológica para suportar softwares de infraestrutura em novas versões, que trazem novos recursos ao ambiente. Ressalta-se que há serviços suportados por esse datacenter que se caracterizam por serem de missão crítica, como a Solução de Colaboração, como correio eletrônico, rede social, diversas ferramentas de monitoração, Active Directory da RFB, banco de dados, ferramenta de Gerência de Projetos Corporativo, entre outros.

Durante o processo de elaboração da documentação de aquisição, deve ser realizado estudos para dimensionar os equipamentos switches para suportar a quantidade de serviços já instalados (mas com flexibilidade para suportar crescimento para os próximos 5 anos), para serem mais performáticos e com os requisitos tecnológicos para suportar os softwares de infraestrutura tendo em vista novas tecnologias de gerenciamento e utilização de redes definida por software.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição de novos equipamentos, teremos como benefícios esperados:

- a) prover o ambiente necessário para execução dos serviços corporativos da RFB, com altíssima disponibilidade e celeridade, melhorando o desempenho das aplicações e sistemas;
- b) possibilitar melhora da performance dos atuais e futuros sistemas corporativos;
- c) prover redução do consumo de energia, devido a melhor eficiência dos componentes e diminuição no total de processadores do conjunto;
- d) garantia total dos equipamentos que compõe a solução adquirida; e
- e) maior governança, confiabilidade e escalabilidade aos serviços de TI providos pela COTEC.

6 – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de



Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda (2110); Ação Orçamentária “Fortalecimento Institucional” (20VF); Plano Orçamentário “Modernização da Infraestrutura de Tecnologia, Comunicação e Informação” (0008).

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação para providências.

Assinatura Digital

NEOLUCIO DE VASCONCELOS
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome: Felipe Carvalho Gomes	Matrícula/SIAPE: 2812226
Cargo: ATRFB	Lotação: SARTI/4RF
E-mail: felipe.c.gomes@rfb.gov.br	Telefone: (81) 3316-3862

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura Digital

FELIPE CARVALHO GOMES
Integrante Técnico

Nome: Amadeu da Silva Félix Júnior	Matrícula/SIAPE: 2090272
Cargo: ATRFB	Lotação: DISOT/COINF/COTEC
E-mail: amadeu.felix@rfb.gov.br	Telefone: (61) 3412-3717

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura Digital

AMADEU DA SILVA FÉLIX JÚNIOR
Integrante Técnico



Nome: Sergio Luis Cooper	Matrícula/SIAPE: 1220585
Cargo: ATRFB	Lotação: SARTI/9RF
E-mail: sergio.cooper@rfb.gov.br	Telefone: (41) 3225-1485
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura Digital</i> SERGIO LUIS COOPER Integrante Técnico</p>	

ENCAMINHAMENTO

Conforme exposto no §2º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura Digital
JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES
Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação
Matrícula: 1458771

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: SONIA MAGALI GAMA MACHADO	Matrícula/SIAPE: 1473873
Cargo: ATRFB	Lotação: DILIC/COPOL
E-mail: SONIA.MAGALI-MACHADO@RFB.GOV.BR	Telefone: (61) 3412-3604



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura Digital

SONIA MAGALI GAMA MACHADO

Integrante Administrativo

9 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, aprovo o prosseguimento da fase interna de planejamento para a contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, consoante o disposto no inciso I do § 2º do Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Assinatura Digital

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Coordenador-Geral de Programação e Logística

Matrícula: 1257805



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

AMADEU DA SILVA FELIX JUNIOR em 11/08/2020, FELIPE CARVALHO GOMES em 10/08/2020, NEOLUCIO DE VASCONCELOS em 10/08/2020, VICENTE EDUARDO COSTA DE PAULA PESSOA em 10/08/2020, ONASSIS SIMOES DA LUZ em 10/08/2020, SONIA MAGALI GAMA MACHADO em 10/08/2020, JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES em 10/08/2020, SERGIO LUIS COOPER em 12/08/2020.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP12.0820.13050.1965

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

eUkgivA6AGJLvaSE0lrCZCI86aSbsRFyuGVJOWpZbrA=